ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 620 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 15 / 07 / 97
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 02 /97, de 12 de abril de 1997.

Aprova os balancetes municipais do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referentes ao mês de fevereiro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes municipais do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referentes ao mês de fevereiro de 1996, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de abril de 1997.

Jacinto Nus Borges

Adilson Barbosa de Freitas